



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 425/99**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DECISÃO PROFERIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1999 E, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.938, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999,

**RESOLVE**

fixar o Calendário Eleitoral para o PLEBISCITO que será realizado no dia 12 (doze) de dezembro de 1999, nas áreas de emancipação da localidade de **Nova Nazaré**, neste Estado de Mato Grosso

**1º DE DEZEMBRO - Quarta-feira**  
**(11 dias antes)**

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras.

**03 DE DEZEMBRO - Sexta-feira**  
**(9 dias antes)**

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à indicação de membros das Juntas Apuradoras que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral.

**06 DE DEZEMBRO - Segunda-feira  
(6 dias antes)**

- 1- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral designar os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade.
- 2 - Última dia para requisitar os respectivos prédios.
- 3 - Data da nomeação dos membros das Juntas Apuradoras.

**07 DE DEZEMBRO - Terça-feira  
(5 dias antes)**

- 1 - Encerramento do prazo para o Juiz publicar, mediante afixação no Cartório Eleitoral respectivo, relação dos votantes em ordem alfabética e por Seção.
- 2 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital no Cartório Eleitoral, dos nomes dos membros das mesas receptoras de votos.
- 3 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital de pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração.
- 4 - Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do plebiscito, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

**08 DE DEZEMBRO - Quarta-feira  
(4 dias antes)**

- 1 - Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros de mesas receptoras de votos a ser decidida de plano.
- 2 - Encerramento do prazo para os membros das mesas receptoras de votos apresentarem os motivos que tiverem para recusar a nomeação.

**09 DE DEZEMBRO - Quinta-feira  
(3 dias antes)**

- 1- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir a respeito de recusas às nomeações, apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de Votos.
- 2- Encerramento do prazo para os Partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de Representação de Eleitores contrários à emancipação solicitarem credenciamento aos Juízes Eleitorais, para fiscalização dos trabalhos.

**10 DE DEZEMBRO - Sexta-feira  
(02 dias antes)**

Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito.

**12 DE DEZEMBRO - Domingo  
(Dia do Plebiscito)**

- 1 - Às 7,00 horas - instalação das Mesas Receptoras de votos;
- 2 - Às 8,00 horas - início do recebimento de votos;
- 3 - Às 17,00 horas - encerramento da votação;
- 4 - Início dos trabalhos de apuração, tão logo entregues as urnas e demais documentos às Juntas Apuradoras.

**13 DE DEZEMBRO - Segunda-feira  
(01 dia após)**

- 1 - Data a partir da qual, até às 12,00 horas, o Juiz deverá comunicar ao TRE as sessões nas quais não pôde ser realizado o Plebiscito.
- 2 - Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito.

**14 DE DEZEMBRO - Terça-feira**  
**(02 dias após)**

- 1 - Término do período de validade do salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente de Mesa Receptora.
- 2 - Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração das Juntas Apuradoras.

**15 DE DEZEMBRO - Quarta-feira**  
**(3 dias após)**

- 1 - Data em que o Juiz Eleitoral deve afixar cópia da ata final para exame dos Partidos.
- 2 - Encerramento do prazo para reclamação dos Partidos.
- 3 - Data em que as Juntas deverão decidir sobre as reclamações dos Partidos.

**16 DE DEZEMBRO - Quinta-feira**  
**(4 dias após)**

Encerramento do prazo para a Junta remeter ao TRE, cópia da Ata Geral do plebiscito devidamente autenticada pelo Juiz.

**17 DE DEZEMBRO - Sexta-feira**  
**(5 dias após)**

Encerramento do prazo para a realização do plebiscito nas seções nas quais não ocorreu.

**11 DE JANEIRO DE 2.000 - Terça-feira**  
**(30 dias após)**

Encerramento do prazo para o mesário faltoso apresentar justificativa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 30 de novembro de  
1999.

  
Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente

  
Desembargador **ODILES FREITAS SOUZA**  
Vice-Presidente

  
Doutor **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**  
Membro

  
Doutor **ROBERTO DIAS DE CAMPOS**  
Membro

  
Doutor **RENATO CÉSAR VIANNA GOMES**  
Membro

  
Doutor **JEFERSON SCHNEIDER**  
Membro

  
Doutor **JURACY PERSIANI**  
Membro

  
Doutor **ROBERTO CAVALCANTI BATISTA**  
Procurador Regional Eleitoral